



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



PROCESSO LEGISLATIVO Nº: 094/2021

PROJETO: PL Nº 2309/21: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MORRETES NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 9.523.500,00 [...]".

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

DISTRIBUIÇÃO: 14/12/2021

COMISSÕES TÉCNICAS: —

APRECIAÇÃO EM TURNO ÚNICO: 15/12/2021

1ª APRECIAÇÃO: —

2ª APRECIAÇÃO: —

3ª APRECIAÇÃO: —

LEI APROVADA Nº/DATA: PL Nº 2309/21 EM 15/12/2021

LEI SANCIONADA/DATA: Lei Municipal Nº 677/21 DE 16/12/2021

LEI PROMULGADA/DATA: —

PUBLICAÇÕES: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM 17/12/21
EDIÇÃO 2413



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Nº 59/2021**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2309/2021

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Morretes – Estado do Paraná,

Pastor Deimeval Borba,

Encaminhamos a mensagem de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo n.º 59/2021, que *“autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”*.

Contando com a acolhida e aprovação do mesmo, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 14 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO Nº 59/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2309/2021

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências da Iniciativa do Projeto de Lei ordinária de iniciativa do Poder Executivo nº 59/2021 que *“autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”*.

Considerando que as despesas das Secretarias Municipais e as dificuldades econômicas e financeiras enfrentadas por todos, não obstante o Poder Público Municipal, e, em atenção à extrema importância da atuação dos órgãos da Prefeitura Municipal de Morretes para o desenvolvimento do nosso Município, dispomos para apreciação o projeto para que seja acrescentado ao nosso orçamento os recursos provenientes de excesso de arrecadação de receita do ano de 2021 para que possamos fazer o devido uso.

Por fim, considerando que a Lei 666/2021 trata de abertura de crédito decorrente de excesso de arrecadação e que a agência Fomento Paraná exige Lei que autorize abertura de Crédito Adicional Especial, faz necessária a substituição do instrumento normativo.

É a justificativa.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 2309/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$170.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- R\$220.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos





09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro - Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$3.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo 17.669.056-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$186.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$370.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$102.500,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$75.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo





09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$1.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$500.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$3.600.000,00



05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$300.000,00

TOTAL: ----- **R\$9.523.500,00**

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - Sao Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00

2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00
---	------	--------------

TOTAL: ----- **R\$9.523.500,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei municipal nº 666 de 26 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de dezembro de 2021.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 14 de dezembro de 2021.

Mem. Int. 108/2021 - GAB

Ref: Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021

Encaminha-se o Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.523.500,00, sendo que R\$ 4.123.500,00 são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$ 5.400.000,00 decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente da Lei Autorizativa nº 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências”, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para a Diretoria Legislativa desta Casa para que proceda a:

- Instauração e Abertura do respectivo Processo Legislativo (PL);
- Encaminhamento à Procuradoria da Casa para exarar parecer jurídico acerca da legalidade do presente projeto.
- Encaminhamento aos Excelentíssimos Vereadores.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção e empenho, aproveito o ensejo para manifestar alta estima e distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

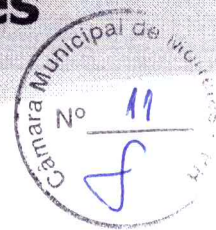
Pastor Deiméval Borba
Presidente

SR. GIANLUCCA CÂNDIDO DE ROCCO.
DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTA.



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que na data de hoje autuei e instaurei o presente Processo Legislativo sob o número 094/2021, que tem como objeto o Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.523.500,00, sendo que R\$ 4.123.500,00 são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$ 5.400.000,00 decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente da Lei Autorizativa nº 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências".

Era o que havia a ser certificado.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de dezembro de 2021.


Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

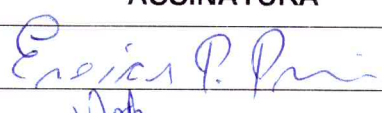
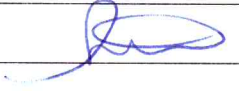
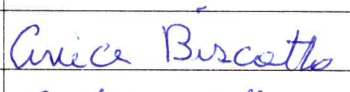
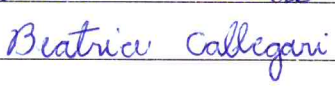
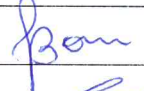


TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.523.500,00, sendo que R\$ 4.123.500,00 são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$ 5.400.000,00 decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente da Lei Autorizativa nº 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências".

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de dezembro de 2021.


Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo

VEREADOR	ASSINATURA	DATA / HORÁRIO
Pastor Deimeval Borba		15/12/21
João Vitor Peluso		15/12/21
Celso Ferreira de Souza		
Isael Alves		15/12/2021
Airton Tomazi		
Júlio Cesar Cassilha		15/12/2021
Mauro Cardoso de Pontes		15/12/2021
Elói Nogueira		
Marcela da Silva Elias		15/12/21.
Fabiano Cit		15/12/2021
Luciane Costa Coelho		15/12/21



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 14 de dezembro de 2021.

Mem. Int 098/2021

Ref: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Venho através do presente, encaminhar à Procuradoria o Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 9.523.500,00, sendo que R\$ 4.123.500,00 são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$ 5.400.000,00 decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente da Lei Autorizativa nº 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para análise e elaboração de Parecer Jurídico.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os sinceros votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo

DRA. DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES.
MD. PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES.
NESTE PRÉDIO.

RECEBIDO

EM: 15 / 12 / 2021


Assinatura



REQUERIMENTO Nº 0101/2021

DE REGIME DE URGÊNCIA PARA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO

Os Vereadores abaixo assinados, diante do disposto no inciso III do § 1º do artigo 148 do Regimento Interno, apresentam ao Plenário da Câmara para apreciação o presente Requerimento para que seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação ÚNICA do Projeto de Lei nº 2.309/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de regime de urgência se faz necessária, considerando ser a última sessão ordinária de 2021 e a necessidade de apreciação do referido Projeto de Lei nesta Sessão Legislativa.

Nestes Termos, Pedem Deferimento.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de dezembro de 2021.

Vereadores:

Isael Alves
Vereador

João Vitor Peluso da Silva
Vereador

Marcela da Silva Elia
1ª Secretária

Câmara Municipal de Morretes

Data 15/12/21

APROVADO



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERÇÃO DE PAUTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.309/2021

(x)	Comissões	Pareceres		
		(x) Favorável	(x) Contrário	(x) Prazo vencido
	Comissão de Constituição, Justiça e Redação			
	Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão			
	Comissão de Obras, Desenvolvimento e Serviços Públicos			
	Legislação Participativa, Fiscalização e Controle			
	Comissão de Educação, Saúde e Assuntos Sociais			

Nesta data, 15/12/2021, a Diretoria Legislativa concluiu o Processo Legislativo nº 094/2021 à Presidência para análise e inclusão em pauta

OBS: A matéria está acompanhada de Requerimento de Urgência? (X) Sim () Não
A matéria possui Propostas de Emendas? () Sim (X) Não


Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo

Concluo pela regularidade do Processo Legislativo e autorizo a

- (X) Inclusão em pauta.
() Devolução
() Arquivamento
() Providências Jurídicas

Apreciação única: 15/12/2021

1ª votação: / /

2ª votação: / /

3ª votação: / /


Pastor Deimeval Borba
Presidente



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2.309/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2



4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$170.000,00**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- **R\$220.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro -Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$3.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo 17.669.056-9



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$186.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$370.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$102.500,00**



09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- **R\$75.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- **R\$1.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo
18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- **R\$500.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- **R\$3.600.000,00**

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral



05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- **R\$300.000,00**

TOTAL: ----- R\$9.523.500,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - Sao Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00



2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00
--	------	--------------

TOTAL: ----- R\$9.523.500,00

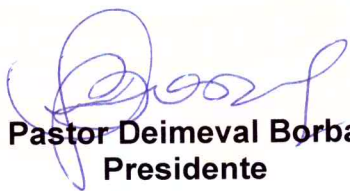
Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 666 de 26 de novembro de 2021.

Palácio Marumbi, Câmara Municipal, Morretes, 15 de dezembro de 2021.


Pastor Deimeval Borba
Presidente



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



Palácio Marumbi, Morretes, 16 de dezembro de 2021.

Ofício nº 186/2021

Assunto: Encaminhamento de Atos do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Prefeito,

Pelo presente, venho diante de Vossa Excelência, conforme previsão legal, encaminhar as Indicações nº 473/2021 e 475 a 483/2021 de iniciativa dos Vereadores e apresentadas na 41ª Sessão Ordinária ocorrida na data de 15 de dezembro do corrente ano.

Ademais, encaminhamos também, para sanção da Municipalidade, os Projetos de Leis Ordinárias nº 2.271, 2.295, 2.298, 2.307, 2.308 e 2.309/2021, bem como o Projeto de Lei Complementar nº 024/2021, todos aprovados por este Poder Legislativo Municipal na Sessão supracitada.

Assim, na oportunidade externamos nossos votos de estima, distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Pastor Deimeval Borba
Presidente

Recebi os documentos mencionados e
regulamento ...


Assinatura do Requerente

EXMO. SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES.
MORRETES - PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Morretes
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 799/2021 – GAB.

Morretes, 17 de dezembro de 2021

Exmo. Sr.

Vereador Pastor Deimeval Borba

Presidente da Câmara Municipal de Morretes

Morretes - PR

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência as Leis Municipais nº 671/2021, 672/2021, 673/2021, 674/2021, 675/2021, 676/2021 e 677/2021, bem como a Lei Complementar nº 49/2021 e a Lei Ordinária nº 670/2021, para serem arquivadas nessa egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,



Sebastião Brindarolli Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO

Recebido em 20 / 12 / 21 às 12:00 hs.



Gianluca Rocco
Diretor Legislativo
Portaria nº 004/2021

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA



MORRETES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



MORRETES

PREFETURA DA CIDADE



Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$170.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- R\$220.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro -
Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$3.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo
17.669.056-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$186.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE



09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$370.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$102.500,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE



4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$75.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$1.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

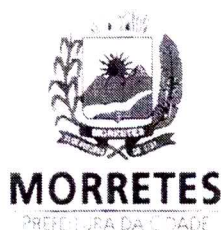
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$500.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo



09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$3.600.000,00

05 – Secretaria Municipal de Administração

05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento

05.001.04 – Administração

05.001.04.122 – Administração Geral

05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo

05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$300.000,00

TOTAL: ----- R\$9.523.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - Sao Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00



MORRETES

PREFEITURA DA CIDADE



2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00

TOTAL: ----- **R\$9.523.500,00**

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei municipal nº 666 de 26 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de dezembro de 2021.



SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R\$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito via Agência de Fomento do Paraná, proveniente Da Lei Autorizativa 635/2021 de Operação de Crédito, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.309/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior. A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$170.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida

Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres ----- R\$220.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro -Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$3.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo 17.669.056-9

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$186.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$370.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública

09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$102.500,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

09.001.15 – Urbanismo

09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana

09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
 09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais ----- R\$75.000,00



09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001.15 – Urbanismo
 09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
 09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
 09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$1.000.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001.15 – Urbanismo
 09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
 09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
 09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$500.000,00

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
 09.001.15 – Urbanismo
 09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
 09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
 09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
 Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$3.600.000,00

05 – Secretaria Municipal de Administração
 05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
 05.001.04 – Administração
 05.001.04.122 – Administração Geral
 05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
 05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento
 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
 Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas ----- R\$300.000,00
TOTAL: ----- R\$9.523.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso IV, do §1º, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - Sao Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00
TOTAL: -----		R\$9.523.500,00

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei municipal nº 666 de 26 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 16 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR

Prefeito



Publicado por:

Deborah Charello dos Santos

Código Identificador:41E3737B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2021. Edição 2413

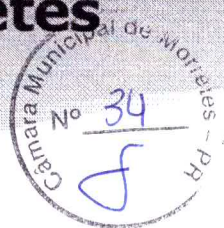
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 2.309/2021 foi aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 2021, posteriormente foi devidamente sancionado tornando-se a Lei Municipal nº 677 de 16 de dezembro de 2021.

Portanto, dou por encerrado o Processo Legislativo nº 094/2021 e procedo o arquivamento do mesmo.

Palácio Marumbi, Morretes, 21 de dezembro de 2021.



Gianluca Cândido de Rocco
Diretor Legislativo
Portaria nº 004/2021